



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

CERTIDÃO

Maria Filomena Fonseca da Cruz Pinge, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e de Apoio Jurídico da Câmara Municipal de Ribeira Grande, certifica para os devidos efeitos, ao abrigo da competência própria que lhe é atribuída pela alínea e), do n.º 3, do artigo 6.º e da alínea c), do n.º 3, do artigo 14.º, ambos do Regulamento da Constituição das Unidades Flexíveis, no âmbito da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal da Ribeira Grande, que da Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Ribeira Grande, realizada a **10 de julho de 2025**, consta entre outras, a seguinte deliberação:

«DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

1. PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO DA RIBEIRA GRANDE

Pelo Chefe de Divisão de Ação Social, Educação e Promoção da Saúde, foi presente, para aprovação do órgão executivo, a autorização da abertura do período de discussão pública do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação da Ribeira Grande.

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do período de discussão pública do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação da Ribeira Grande.

O documento de suporte à decisão foi renumerado e rubricado, bem como assinada a respetiva certidão pelos Vereadores da Câmara Municipal, na referida Reunião, com a assunção de que tomaram integral conhecimento do documento.

Para os devidos efeitos, os documentos encontram-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado.»





MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Para constar, passa-se a presente certidão que assino e faço autenticar.

Ribeira Grande, 11 de julho de 2025.

A Secretária de Órgão,

Filomena Fonseca Pinge



Largo Conselheiro Hintze Ribeiro, 9600-509, Ribeira Grande – Açores. NPC: 512 013 241 | [cm-ribeiragrande.pt](mailto:geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt) | geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt
T: 296 470 730 | F: 296 470 739 | Número Verde: 800 203 432

Âmbito da certificação: Prestação de Serviços no Âmbito das Competências da Unidade Orgânica de Atendimento ao Município, Centro de Recolha Oficial e Biblioteca Municipal Daniel de Sá.

2/2 IMP.178 03_08.03.2023